



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.892/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aquisição de veículo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 110001.1030100193.038 – 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – ficha nº 018, oriundo de Superávit Financeiro de Recursos proveniente de Leilão de veículos ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 09/03/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara